

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

BOLETIM DE SERVIÇO

EXTRAORDINÁRIO

Hospital Universitário de Brasília

Nº 353, 19 de março de 2020

Ministério da
Educação

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB

SGAN 604/605, Avenida L2 Norte

CEP: 70.840-901 | Brasília (DF)

(61) 2028-5000 | www.hub.ebserh.gov.br

ABRAHAM WEINTRAUB

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

ELZA FERREIRA NORONHA

Superintendente do HUB

PAULO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO

Gerente Administrativo

DAYDE LANE MENDONÇA DA SILVA

Gerente de Ensino e Pesquisa

ALAÍDE FRANCISCA DE CASTRO

Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 79, de 13 de março de 2020	4
Portaria-SEI nº 80, de 13 de março de 2020	4
Portaria-SEI nº 82, de 17 de março de 2020	6
CONSTITUIÇÃO	7
Portaria-SEI nº 84, de 18 de março de 2020	7
COMITÊ DE OPERAÇÕES ESPECIAIS.....	8
Ofício-Circular nº 07, de 19 de março de 2020	8

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 79, de 13 de março de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar FRANCISCA DE MENESES LINS, matrícula SIAPE nº 1144709, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Planejamento do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH), nas ausências e impedimentos da titular a contar de 16 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 80, de 13 de março de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019 e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos dos artigos 58 Inciso III e 67 da Lei nº.8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato nº 005/2015, Pregão 044/2015, celebrado com a empresa LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S.A - CNPJ: 06.272.575/0049-94, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Processamento de Roupas Hospitalares, com Locação de Enxoval, envolvendo o Processamento de Roupas e Tecidos em Geral em todas as Etapas, desde sua Utilização até seu Retorno e Distribuição em Ideais Condições de Reuso, sob Situações Higiênico-Sanitárias Adequadas, para atender às necessidades do Hospital Universitário de Brasília, no âmbito do Hospital Universitário de Brasília:

No me	Função	Matrícula	Lotação	E-mail	Ramal
Renata Scamillia da Silva	Gestora	2346680	SHH	renata.scamillia@ebserh.gov.br	5254
Marcos Antonio Soares Júnior	Fiscal Administrativo Titular	2130522	SHH	marcos.soares@ebserh.gov.br	5254
Rayane Pires da Silva	Fiscal Técnico Titular	2364365	SHH	rayane.pires@ebserh.gov.br	5254
Daniella Delmagro	Fiscal Técnico Titular	2158829	SHH	daniella.delmagro@ebserh.gov.br	5254
Ana Maria Rolim Bezerril	Fiscal Técnico Suplente	2166682	SHH	rayane.pires@ebserh.gov.br	5254
Ana Maria Saraiva Dourado	Fiscal Técnico Suplente	21487146	SHH	ana.dourado@ebserh.gov.br	5254

Art. 2º - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função de Gestor, Fiscal e de Fiscal Substituto do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 82, de 17 de março de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019 e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos dos artigos 58 Inciso III e 67 da Lei nº.8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato nº 001/2018, Pregão 095/2017, celebrado com a empresa **METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA** - CNPJ: 07.041.060/0001-00, cujo objeto é a o serviço de Monitoração Radiológica Individual Externa no âmbito do Hospital Universitário de Brasília:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Flávio Andrade de Souza	2136408	Gestor do contrato	Unidade de Medicina Nuclear
Monica Christina Meireles Castro	1591718	Fiscal Administrativa	Unidade de Medicina Nuclear
Diego Augusto Queijo	2166696	Fiscal Técnico	Unidade de Medicina Nuclear
Robson Santos	1817884	Fiscal Técnico	Unidade de Diagnóstico por Imagem

Luis Felipe Oliveira e Silva	2084840	Fiscal Técnico	Unidade de Oncologia
Rosineide Braga Damaceno	2130576	Fiscal Técnico	Unidade de Bloco Cirúrgico
Thayná Pequeno Nogueira Florencio	1580041	Fiscal Técnico	Laboratório de Hemodinâmica
Bianca Menezes Piccin	2349583	Fiscal Técnico	Unidade de Saúde Bucal

Art. 2º - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função de Gestor, Fiscal e de Fiscal Substituto do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 84, de 18 de março de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, e,

Considerando as orientações do Ministério da Saúde (MS), do Ministério da Educação (MEC) e Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES) referentes à necessidade de instituição de Planos de Contingência, estabelecendo as medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (Covid-19) no âmbito do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/Ebserh),

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Comitê de Operações Emergenciais no âmbito do Hospital Universitário de Brasília (COE - HUB-UnB/Ebserh), com o objetivo de definir ações estratégicas para mitigar riscos de transmissão decorrente do novo coronavírus (COVID-19) e garantir assistência segura ao paciente e comunidade institucional.

Art. 2º O COE - HUB-UnB/Ebserh será integrado pelos seguintes membros:

1. Elza Ferreira Noronha - Superintendente, que coordenará o COE - HUB-UnB/Ebserh
2. Alaíde Francisca de Castro - Gerente de Atenção à Saúde
3. Paulo Mendes de Oliveira Castro - Gerente Administrativo
4. Dayde Lane Mendonça da Silva - Gerente de Ensino e Pesquisa
5. Rodolfo Borges de Lira - Chefe da Divisão Médica
6. José Fábio da Silva Neves - Chefe do Setor de Urgência e Emergência
7. Sabrina Telma Martins - Chefe do Setor de Vigilância em Saúde
8. Valéria Paes Fernandes - Representante do Setor de Vigilância em Saúde

9. Patrícia Matias Pinheiro - Representante do Setor de Vigilância em Saúde

Art 3º O COE- HUB-UnB/Ebserh irá atuar por prazo indeterminado, enquanto perdurar o período de circulação dos agentes causadores do novo coronavírus.

Art. 4º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)

ELZA FERREIRA NORONHA

Superintendente do HUB-UnB/Ebserh

COMITÊ DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

Ofício-Circular nº 07, de 19 de março de 2020

O Comitê de Operações Emergenciais no âmbito do Hospital Universitário de Brasília (COE - HUB-UnB/Ebserh), instituído através da Portaria-SEI nº 84, de 18 de março de 2020, Boletim de Serviço nº 353, de 19 de março de 2020, com o objetivo de definir ações estratégicas para mitigar riscos de transmissão decorrente do novo coronavírus (COVID-19) e garantir assistência segura ao paciente e comunidade institucional, e:

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando que o DF elaborou o Plano de Contingência Distrital em fevereiro de 2020, devido a necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e para definir a estratégia de acompanhamento e suporte dos casos suspeitos e confirmados de Covid-19;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/Ebserh);

Considerando o Decreto nº 40.520 DE 14/03/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus;

Considerando a Circular 15/2020- SES/SAA que versa sobre a atualização do Plano de Contingência Coronavírus/COVID-19 do Distrito Federal - versão 5, publicada em 18/03/2020 (37268855);

Considerando Circular n.º 17/2020 - SES/SAA – a qual revoga a Circular 15/2020- SES/SAA, mantendo vigente o Plano de Contingência Coronavírus/COVID-19 do Distrito Federal – versão 4, publicada em 18/03/2020;

Considerando a Portaria-SEI nº 81, de 17 de março de 2020, a qual estabelece as medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid-19) no âmbito do HUB-UnB;

Considerando Instrução Normativa-SEI nº 1, de 18 de março de 2020, que estabelece orientações à Sede e Filiais da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 que podem impactar na manutenção da força de trabalho para manter a continuidade dos serviços assistenciais.

Considerando a Circular n.º 3/2020 - FHB-DF/PR/DIREX, publicada em 18 de março de 2020, que formaliza o Plano de Contingência para manter os estoques de hemocomponentes, o que inclui ações de restrição às transfusões de sangue.

Considerando que o HUB-UnB/Ebserh tem os serviços contratualizados com a Secretaria de Saúde do Distrito Federal por meio do Contrato 001/2017;

Considerando a possibilidade de aumento significativo da necessidade de equipamentos de proteção individual (luvas, aventais descartáveis, máscaras cirúrgicas e N95, óculos de proteção) para atender os pacientes suspeitos e confirmados com o novo Coronavírus, tendo em vista o atual contexto epidemiológico de aumento do número de casos;

O Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB), integrante da Rede de Atenção à Saúde do Distrito Federal, por deliberação do Comitê de Operação Estratégica (COE) do HUB-UnB,

RESOLVE:

1. Os profissionais atuantes no HUB-UnB/Ebserh deverão ser redistribuídos pelo chefe imediato ou por outros gestores hierarquicamente superiores, de forma excepcional e temporária enquanto durar o interesse público, para atender as demandas de urgência e emergência, cuidados críticos e demais unidades de atendimento da atenção do hospital, conforme a necessidade, em razão da atual pandemia da COVID-19;
2. Manter em funcionamento os serviços eletivos para garantir a continuidade do cuidado em média e alta complexidade dos pacientes de diversas especialidades atendidos neste Hub-UnB/Ebserh, estabelecendo condutas e fluxos com o objetivo de diminuir as aglomerações e o risco de disseminação o novo Coronavírus.
3. Ficam mantidas as cirurgias eletivas de médio e grande porte.

ELZA FERREIRA NORONHA
Superintendente do HUB-UnB/Ebserh

ALAÍDE FRANCISCA DE CASTRO
Gerente de Atenção à Saúde do HUB-UnB/Ebserh

PAULO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO
Gerente Administrativo do HUB-UnB/Ebserh

DAYDE LANE MENDONÇA DA SILVA
Gerente de Ensino e Pesquisa do HUB-UnB/Ebserh

RODOLFO BORGES DE LIRA
Chefe da Divisão Médica do HUB-UnB/Ebserh

JOSÉ FÁBIO DA SILVA NEVES
Chefe do Setor de Urgência e Emergência do HUB-UnB/Ebserh

SABRINA TELMA MARTINS
Chefe do Setor de Vigilância em Saúde do HUB-UnB/Ebserh

VALÉRIA PAES FERNANDES
Representante do Setor de Vigilância em Saúde do HUB-UnB/Ebserh

PATRÍCIA MATIAS PINHEIRO
Representante do Setor de Vigilância em Saúde do HUB-UnB/Ebserh